

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA 2º SEMESTRE DE 2015

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Externa e à Portadores de Diploma para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de Graduação mantidos pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394/96, artigo 49, 20/12/1996, publicada no DOU de 23/12/1996 e na legislação em vigor.

RECONHECIMENTOS, CURSOS, VAGAS AUTORIZADAS, TURNOS E VAGAS REMANESCENTES

- Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas FGV/EBAPE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 703, de 18/12/2013, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 19/12/2013.
- Graduação em Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências Sociais FGV/CPDOC, bacharelado, Reconhecido pela Portaria nº 255 de 11/07/2011, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 12/07/2011.
- Graduação em História da Escola Superior de Ciências Sociais FGV/CPDOC,-licenciatura, Reconhecido pela Portaria nº 431, de 29/07/2014, do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 30/07/2014.
- Graduação em Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada, FGV/EMAp, bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC n° 285 de 22/07/2011 do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 25/07/2011

1. DAS ESCOLAS, CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

CURSOS	VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS	TURNO	Vagas remanescentes por Semestre									
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Administração	100	Diurno	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Sociais	50	Diurno	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
História	50	Diurno	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Matemática Aplicada	30	Diurno	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 O processo seletivo de transferência externa e portador de diploma, ingresso no 2º semestre de 2015, é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Graduação da Fundação Getulio Vargas.
- 2.2.Poderão inscrever-se para fins de **Transferência** candidatos devidamente matriculados em Cursos Superiores, devidamente autorizados pelo MEC, na mesma área ou em áreas afins dos Cursos oferecidos no item 1 (um) deste edital, desde que tenham completado pelo menos um período (semestre) na instituição de origem.
- 2.3 Poderão inscrever-se os **Portadores de Diploma** de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, em áreas correlatas aos cursos oferecidos.



2.4 A Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV/EBAPE só ofertará vagas para ingresso por transferência.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período previsto no cronograma Anexo I.
- 3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta SRA Secretaria de Registro Acadêmico SRA, e no site da Escola **Anexo I**;
 - b) O candidato deverá acessar a área de inscrição no site da Escola e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
 - c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até às 18h do dia limite, conforme estabelecido no cronograma **Anexo I**;
 - d) Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato, e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 3.4 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um curso, dentre os informados neste Edital, no qual ficará vinculado, concorrendo unicamente as vagas disponibilizadas, descritas no item I, sendo matriculado no período/semestre a ser definido pela coordenação do curso escolhido, após análise documental e entrevista descritos no item 5 (cinco) deste edital;
- 3.5 Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição para enviar informações relativas ao processo seletivo. Informe um endereço de *e-mail* válido.
- 3.6 Somente estarão aptos a realizar a **pré-matrícula** os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independente da certificação obtida no site, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.
- 3.7 O candidato que não tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário até a data do vencimento, poderá, dentro do período de inscrição, acessar novamente a Ficha de Inscrição e reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento.
- 3.8 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de duas ou mais inscrições para um mesmo candidato, será considerada somente a inscrição de data mais recente.
- 3.9 O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital impedirá sua efetivação, não havendo devolução do recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação,



procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

3.11 A inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA

4.1 Para realização da pré-matrícula os candidatos deverão apresentar, na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA, no prazo especificado no cronograma deste Edital, a seguinte documentação:

4.2.1 Ingresso por transferência:

- a) cópia autenticada do histórico escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, notas ou conceitos de aprovação obtido nas disciplinas; vínculo do requerente com o estabelecimento de ensino no período em curso;
- b) declaração sub judice;
- c) boleto de pagamento, devidamente quitado, referente à inscrição no processo seletivo.

4.2.2 Ingresso como portador de diploma:

- a) cópia autenticada do histórico escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, notas ou conceitos de aprovação obtido nas disciplinas; vínculo do requerente com o estabelecimento de ensino no período em curso e situação no ENADE;
- b) diploma ou certidão de conclusão, expedida há menos de 1 (um ano) informando a data de colação de grau e previsão de entrega do diploma da graduação;
- c) boleto de pagamento, devidamente quitado, referente à inscrição no processo seletivo.

5. DA ANÁLISE DO CURRICULO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 Após o recebimento da documentação descrita no item 4.2, a Coordenação do Curso de Graduação selecionada pelo candidato realizará a análise documental descrita no item 4.2 com base nos seguintes critérios:
 - a) Histórico Escolar Coeficiente de Rendimento do Semestre igual ou superior a 7,0 (sete).
 - b) Entrevista Será agendada e conduzida pelo Coordenador da Escola nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital no edifício-sede da Fundação Getulio Vargas, localizado na Praia de Botafogo, 190. No caso de alunos que residam fora do Rio de Janeiro, a entrevista poderá ser conduzida à distância (via Skype) na data e horário estabelecidos pelos Coordenadores dos Cursos.
 - c) O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos critérios previstos neste item e encaminhamento do formulário de dispensa de disciplina, anexado à documentação pertinente item 10.
- 5.2 As inscrições que não satisfizerem todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão INDEFERIDAS.
- 5.3 A divulgação dos resultados da análise do currículo será divulgada através de email individual de acordo com as datas previstas no cronograma **Anexo I.**

6. DA MATRÍCULA

6.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados após análise descrita no item 5 e que apresentarem a seguinte documentação para matrícula:



6.1.1 Ingresso por transferência:

- a) Documento de identidade (Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação – com fotografia e assinatura – ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem);
- b) Título de eleitor, para maiores de 18 anos, e certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoe-de-quitacao-eleitoral);
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- f) 2 (duas) fotos recentes 3X4;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação);
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar a <u>tradução juramentada</u> e conter os seguintes selos do consulado brasileiro no país de origem:
 - Selo de Autenticidade (reconhecendo a Instituição de Ensino)
 - Selo de Cópia Fiel do documento original
- i) Publicação em Diário Oficial concedida pela instituição onde cursou o Ensino Médio – item obrigatório apenas para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro após 1985;
- j) Histórico Escolar do Ensino Superior, conforme descrito no item 4.2;
- k) Declaração sub judice;
- I) Programa de disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem (apenas para candidatos que desejam dispensa vide item 10);
- m) 2 (duas) vias do formulário de solicitação de dispensa de disciplinas devidamente preenchidos e assinados (apenas para candidatos que desejam dispensa vide item 10).
- n) Enviar, ainda, os documentos abaixo que deverão ser impressos no mesmo site da inscrição do processo seletivo, no link da Pré-Matrícula, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por e-mail após realizar a inscrição.
 - 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas:
 - Boleto de pagamento, devidamente quitado, referente à primeira mensalidade do curso, que constitui a primeira parcela contratual;
 - Ficha de Matrícula, devidamente assinada;
 - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado;
 - Formulário de solicitação de devolução do pagamento da primeira mensalidade do curso, em caso de indeferimento ou cancelamento da solicitação de matrícula.

6.1.2 Ingresso como portador de diploma:

a) Documento de identidade (Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação – com fotografia e assinatura – ou carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do



- exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem);
- b) Título de eleitor, para os maiores de 18 anos, e certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- c) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
- d) CPF;
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- f) 2 (duas) fotos recentes 3X4.
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido por Conselho Estadual de Educação);
- h) Publicação em Diário Oficial concedida pela instituição onde cursou o Ensino Médio item obrigatório apenas para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro após 1985;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- j) Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio e/ou Superior no exterior, deverá apresentar a <u>tradução juramentada</u> e conter os seguintes selos do consulado brasileiro no país de origem:
 - Selo de Autenticidade (reconhecendo a Instituição de Ensino)
 - Selo de Cópia Fiel do documento original
- k) Programa de disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior de origem (apenas para candidatos que desejam dispensa – vide Edital de Dispensa de Disciplina).
- 2 (duas) vias do formulário de solicitação de dispensa de disciplinas devidamente preenchidos e assinados (apenas para candidatos que desejam dispensa – vide Edital de Dispensa de Disciplina).
- m) Enviar, ainda, os documentos abaixo que deverão ser impressos no mesmo *site* da inscrição do processo seletivo, no *link* da **Pré-Matrícula**, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição.
 - 2 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
 - Boleto de pagamento, devidamente quitado, referente à primeira mensalidade do curso, que constitui a primeira parcela contratual;
 - Ficha de Matrícula, devidamente assinada;
 - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado;
 - Formulário de solicitação de devolução do pagamento da primeira mensalidade do curso, em caso de indeferimento ou cancelamento da solicitação de matrícula.
- 6.2 A documentação elencada nos itens 6.1.1 e 6.1.2 deverá ser apresentada na Secretaria de Registros Acadêmicos no endereço da Praia de Botafogo, 190 sala 314 Rio de Janeiro RJ, nas datas estabelecidas no ANEXO I deste edital
- 6.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar, original ou cópia autenticada, da declaração de conclusão do ensino médio, emitida a menos de 1 (um) ano, sob a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o início das aulas.
- 6.3.1 O candidato que não entregar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo acima, não poderá renovar a matrícula para o semestre seguinte.



- 6.3.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestações de cursos incompletos do Ensino Médio, bem como protocolos de quaisquer documentos.
- 6.4 Para os candidatos Portadores de Diploma, em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma do Ensino Superior, o candidato deverá apresentar original ou cópia autenticada, da Certidão de Conclusão do Curso, emitida há menos de 1 (um) ano, informando a data de colação de grau. O candidato terá a responsabilidade de entregar cópia autenticada do Diploma em um prazo máximo de 6 (seis) meses após o início das aulas.
- 6.4.1 O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Conclusão do Ensino Superior no prazo acima, não poderá renovar a matrícula para o semestre seguinte.
 - 6.4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.
- 6.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não encaminhar a documentação necessária para a realização da matrícula no prazo estabelecido neste edital.
- 6.6 Findo o prazo para conclusão da matrícula, as vagas ocupadas por candidatos que não tenham concluído o processo de matrícula serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo processo seletivo, a critério da Instituição de Ensino.

7. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 7.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver utilizando-se de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 7.2 Em todos os cursos, ocorrendo cancelamento de matrícula, haverá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, desde que:
 - 7.1.1 Tenha apresentado ou apresente, formalmente, o formulário de solicitação de devolução anexo III, previsto nos itens 6.1.1 e 6.1.2, deste Edital;
 - 7.1.2 Formalize o pedido de cancelamento, presencialmente, via requerimento até 1 (uma) semana antes do início do semestre letivo.

8. DO INVESTIMENTO

Curso	Investimento Semestral	Investimento Mensal
Graduação em Administração	R\$ 15.600,00	R\$ 2.600,00
Graduação em Ciências Sociais	R\$ 7.260,00	R\$ 1.310,00
Graduação em História	R\$ 7.260,00	R\$ 1.310,00
Graduação em Matemática Aplicada	R\$ 9.300,00	R\$ 1.550,00

9. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

9.1 Poderá obter dispensa de disciplina o candidato que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduação, autorizado pelo MEC, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo de seu curso.



- 9.2 O pedido de dispensa de disciplina será avaliado pela Coordenação Acadêmica de cada Curso de Graduação, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.
- 9.3 Para solicitação de dispensa de disciplinas cabe ao candidato apresentar:
 - a) 2 (duas) vias do requerimento específico (anexo II), preenchidas corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho e em quantas vias forem necessárias (desde que preenchidas completamente em todas as vias);
 - b) 1 (uma) cópia autenticada do histórico escolar do ensino superior, do qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, símbolo do conceito obtido e período em que foi cumprida a carga horária;
 - c) 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, devidamente carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior.
- 9.4 Os pedidos de dispensa de disciplina deverão ser entregues, **no ato da matrícula**, na Secretaria de Registros Acadêmicos SRA, na Praia de Botafogo, 190 sala 314 CEP: 22.250-900 Rio de Janeiro RJ.
- 9.5 O período/semestre em que o candidato será matriculado será definido após a análise, pela coordenação, da documentação de dispensa de disciplina apresentada pelo candidato.
- 9.6 O resultado do pedido de dispensa de disciplina será enviado para o e-mail conforme Cronograma.
- 9.7 O preenchimento incorreto do Formulário de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.
- 9.8 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam o disposto deste Edital, não cabendo recurso;

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 10.1. Os aprovados nesse processo não têm direito às bolsas de mérito, concedidas exclusivamente aos alunos aprovados no vestibular ou pelo ENEM.
- 10.2 A Fundação Getulio Vargas não participa do Fundo de Financiamento Estudantil e PROUNI Programa Universidade para Todos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 11.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 11.3 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época e sem restituição dos valores pagos, o candidato que houver realizado sua inscrição e/ou matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outro meio ilícito.
- 11.4 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.



11.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação das Escolas da Fundação Getulio Vargas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015.

Antonio de Araujo Freitas Junior Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação



Anexo I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA CRONOGRAMA ADMINISTRATIVO

Atividade	Cronograma	Local			
Inscrição	24/06 a 29/06	Homepage da Escola*			
Pré-matrícula – entrega de documentação	24/06 a 29/06	SRA**			
Entrevista	30/06 a 10/07	Coordenação da Escola			
Resultado do processo seletivo	15/07/15	e-mail			
Matrícula e entrega de documentação de	15/07 a 21/07/15	SRA**			
dispensa de disciplina					
Resultado dispensa de disciplinas	30/07/15	SRA**			
Início das aulas	03/08/2015				

SITE DAS ESCOLAS - CONSULTA AO EDITAL

Escola	Sítio Eletrônico
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas	http://ebape.fgv.br/
Escola Superior de Ciências Sociais	https://cpdoc.fgv.br/escs
Escola Brasileira de Economia e Finanças	http://epge.fgv.br/
Escola de Matemática Aplicada	http://emap.fgv.br/

CACR – Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 - CEP 01332-000 -São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423 - www.fgv.br/processoseletivo

Horário de Atendimento das 8h às 19h, de segunda à sexta-feira

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ Telefone: (21) 3799-5757

e-mail – srarj@fgv.br

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV

Praia de Botafogo nº 190 - CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Fundação Getulio Vargas – FGV



SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA

Nome do requerente: Curso										
Requer dispensa na(s) disciplina(s) abaixo:										
Nome da disciplina de d	origem CH	Nome da disciplina	pretendida	СН	Parecer	Justificativa				
						//				
Assinatura do requere	nte Assina	tura/nome/carimbo do Coorde	enador responsável pelo p	oarecer		Data do parecer				
Parecer: Para deferimento, mar	rque S . Para indeferimento , ma	rque N . A marcação deve ser feit	a na tabela acima.							
Justificativa: O Coordenador as	sinala, na tabela acima, a causa	do indeferimento, usando um do	os códigos que se seguem:							
01 – carga horária insuficiente	04 – disciplina não cursada		07 – conteúdo programático já utilizado em outra disciplina							
02 – ausência de ementa 03 – conteúdo insuficiente	05 – disciplina sem registro no 06 – disciplina sem aprovação	histórico escolar 08 –	outros:							

Legenda: CH = carga horária